

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 04.04.2017

*PROCESSO Nº E-09/060/0002/2017 - AUTORIZO a despesa por dispensa de licitação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do adiantamento financeiro de despesas Extraordinárias ou Urgentes no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no caput do art. 24, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 05.04.2017.

Id: 2027413

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 24.04.2017
PÁGINA 11 - 2ª COLUNA
ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.04.2017

PROCESSO Nº E-21/933.108/2003
Onde se lê: 19533181
Leia-se: ID: 19764278

Id: 2027819

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/03/2017

*PROCESSO Nº E-21/001/16/2017 - Em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Despesa, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, em favor da FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - CNPJ: 29.962.016/0001-67, referente à despesa com serviços de Gerenciamento do Trabalho dos Internos do Sistema Penitenciário, em regimes Semiarbeto e Aberto, na forma prevista no § 2º, art. 28, da Lei Federal nº 7.210/84, no valor de R\$ 535.094,00 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e quatro reais).
*Omitido no D.O. de 13.03.2017
**Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27.04.2017.

Id: 2027555

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10/03/2017

*PROCESSO Nº E-21/001/16/2017 - Em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Despesa, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, em favor da FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - CNPJ: 29.962.016/0001-67, referente à despesa com serviços de Gerenciamento do Trabalho dos Internos do Sistema Penitenciário, em regimes Semiarbeto e Aberto, na forma prevista no § 2º, art. 28, da Lei Federal nº 7.210/84, no valor de R\$ 535.094,00 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e quatro reais).
*Omitido no D.O. de 13.03.2017
**Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27.04.2017.

Id: 2027842

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO SUPERINTENDENTE
DE 27.04.2017

DESIGNA ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS, ID 5009621-4, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 254430 (Presídio Nelson Hungria), da Coordenação das Unidades Prisionais de Gerência, da Subsecretaria Adjunta de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, atuando em 60 (sessenta) servidores, na vaga decorrente da dispensa de Elisângela dos Santos Francisco, Id 4371625-3, com validade a contar de 29/03/2017. Processo nº E-21/083.74/2017.

Id: 2027532

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENADOR DAS UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO
ATO DO COORDENADOR
DE 22.03.2017

DESIGNO a servidora SUZANA BARROSO BARCELOS, Identidade Funcional nº 4348482-4, Inspectora de Segurança e Administração Penitenciária, para responder pelos Bens Patrimoniais desta Unidade, em SUBSTITUIÇÃO do servidor MARCOS PEREIRA GONCALVES, Identidade Funcional nº 1987055-9, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, a contar da data da publicação. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº E-21/058/16/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL
CADEIA PÚBLICA JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA

ATO DO DIRETOR
DE 08.02.2017

DESIGNO o servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA RODRIGUES, Identidade Funcional nº 2004805-0, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, para responder pelos Bens Patrimoniais desta Unidade em SUBSTITUIÇÃO da servidora ADRIANA MOREIRA DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional nº 5011655-0, Inspectora de Segurança e Administração Penitenciária, a contar de 08 de fevereiro de 2017. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº E-21/058/016/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATO DO DIRETOR
DE 15.03.2017

DESIGNO o servidor LEANDRO DUARTE DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 43715877, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, para responder pelos Bens Patrimoniais desta Unidade em SUBSTITUIÇÃO do servidor LUCIO DOS SANTOS BARREIRA, Identidade Funcional nº 18719353, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, a contar de 02 de janeiro de 2017. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº E-21/073/63/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA MONIZ SOBRÉ

ATO DO DIRETOR
DE 27.03.2017

DESIGNO a servidora ANA PAULA FERREIRA THEMOTEO, Identidade Funcional nº 714616, Inspectora de Segurança e Administração Penitenciária, para responder pelos Bens Patrimoniais desta Unidade em SUBSTITUIÇÃO do servidor AELCIO DE ALMEIDA, Identidade Funcional nº 19225548, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária. Estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Direção da Unidade, providencie o processo de prestação de contas de transferência de responsabilidade. Processo nº E-21/065/59/2017.

Id: 2027851

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA
DE 20/04/2017

PROCESSO Nº E-21/025/002/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.024,00 (três mil vinte e quatro reais) nota fiscal 69716, nota fiscal 70172 COMPETENCIA/2016, em favor da empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: Nº 02.477.571/000147, referente à despesa de material odontológico para a Coordenação de Saúde.

PROCESSO Nº E-21/025/018/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) nota fiscal 25832, COMPETENCIA/20156, em favor da Empresa MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO, CNPJ: 32.201.063/0001-00, referente à despesa de material odontológico para a Coordenação de Saúde.

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20/04/2017

PROCESSO Nº E-21/025/097/2016 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, no valor estimado de R\$ 7.383,33 (sete mil duzentos e oitenta e três e trinta e três centavos), visando atender despesas com a aquisição de esfigmomanômetro, para serem utilizados nos Ambulatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.

PROCESSO Nº E-21/025/099/2016 - AUTORIZO a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, visando atender despesas com a aquisição de instrumento de uso odontológico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei nº 10.520/2002.

PROCESSO Nº E-21/025/100/2016 - AUTORIZO a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, visando atender despesas com a aquisição de autoclave para serem utilizados nos Ambulatórios Odontológicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei nº 10.520/2002.

PROCESSO Nº E-21/025/102/2016 - AUTORIZO a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, visando atender despesas com a aquisição de equipamento odontológico completo para serem utilizados nos Ambulatórios Odontológicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei nº 10.520/2002.

PROCESSO Nº E-21/025/120/2016 - AUTORIZO a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, visando atender despesas com a aquisição de equipamento para Laboratório de Análises Clínicas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei nº 10.520/2002.

Id: 2027542

Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.026 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 12047.232000117008, referente à aquisição de equipamento e/ou material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, do Município da Pirai.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027474

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.027 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 12047.232000117009, destinada à reforma de Unidade Básica de Saúde, do Município de Pirai.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027475

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.028 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 35000.118467001700-01, do Município de Silva Jardim, referente ao incremento do Piso de Atenção Básica - PAB.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027478

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.029 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 35000.118467001700, do Município de Silva Jardim, referente ao incremento do Piso de Atenção Básica - PAB.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027477

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.030 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA AO INCREMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36000.11856201700, do Município de Silva Jardim, referente ao incremento do Piso de Atenção Básica - PAB.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027478

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.031 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 12097.7980001170-01, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, do Município de Porciúncula.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027479

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.032 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11399.3970001170-11, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, do Município de Cardoso Moreira.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027480

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.033 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 35285.6840001170-01, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, do Município de Miracema.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027481

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.034 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 36286.484000/1170-05, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, do município de Miracema.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIS ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027482

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.035 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11892.33300/1170-05, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, do Município de Guaiçama.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIS ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027483

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 4.036 DE 06 DE ABRIL DE 2017

PACTUA A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO:

- a Portaria Interministerial nº 65, de 30 de março de 2017, que prorroga o prazo para o cadastramento das propostas de emendas parlamentares 2017, e que o prazo para complementação ou ajustes se estenderá até o dia 14 de abril, e
- a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 06 de abril de 2017,

DELIBERA:
Art. 1º - Pactuar a proposta de Emenda Parlamentar nº 11892.33300/1170-05, destinada à aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, do Município de Guaiçama.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 06 de abril de 2017

LUIS ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente

Id: 2027484

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO
ATO DA DIRETORA
DE 07.04.2017

*APOSENTA a servidora ELIZABETE JESUS DE BARROS, Enfermeira, classe A, matrícula nº 08/07/047-5, Id funcional nº 21131546, Processo nº E-08/004/89/2017.
*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 27.04.2017. Id: 2027493

Secretaria de Estado de Defesa Civil

**ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEC/SSCS Nº 05
DE 20 DE ABRIL DE 2017**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.780, de 23 de junho de 2009, que modifica o dispositivo da Lei nº 622, de 02 de dezembro de 1992, Lei nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2016, o Decreto nº 46.569, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado para o exercício de 2016, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários;

RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO:
1 - Prestação de serviço de consultoria, planejamento estratégico, assessoria de imprensa e relações públicas com um Profissional de Comunicação Sênior, um Profissional de Comunicação Pleno nível I e um Profissional de Comunicação Digital Sênior. Valor: R\$ 951.371,52.

2 - Prestação do serviço de gerência do núcleo de mídias sociais da Secretaria de Estado e Defesa Civil. Valor: R\$ 189.000,00.

II - VIÊNCIA: Data de Início: 01/01/2017 - Término: 31/12/2017.

III - DE - Concedente: 16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.
UG: 06110 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.
UG: 166100 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM.

IV - PARA - Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico - CASA CIVIL.
UG: 210200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil-SSCS.
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil-Descentralização - SSCS.

V - CRÉDITO:
PT: 1661.06.162.0299.2676 Operacionalização Def. Civil Est./CBMERJ
Natureza da Despesa Fonte Valor (R\$)
3990.00 232 1.140.371,52

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFE-Rio fica condicionada à existência de Dotação Orçamentária disponível no Programa de Trabalho, Elemento de Despesa e Fontes acima referidos.

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o ato oriundo do Art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-Rio em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput desse artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2017

RONALDO JORGE BRITO DE ALCANTARA
Secretário de Estado de Defesa Civil

CARLOS TOLOMEI
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2027766

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 28.04.2017

PROCESSO Nº E-27/042/21/2017 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Materiais e Bateria de Concreto - R1, com fulcro no art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16.09.2002, c/c a Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2027782

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

DE 27.04.2017

PROCESSO Nº E-03/001/190/72017 - FOLHA 1 - FOLHA MENSAL ABRIL/2017. RECONHEÇO DIVIDA de exercícios anteriores, exercícios de 2012 a 2016, no valor de R\$ 958.064,48.

Id: 2027665

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE

DE 27/04/2017

ATO DE 19/12/2014 - ALINE ROSA VALENTE, ID Funcional nº 33181241/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8.879/10.950, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-08/006/700/2014.

ATO DE 21/03/2017 - ALIZETE MARIA TEODORO, ID Funcional nº 33792470/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos integrais. Processo nº E-03/010/2742/2016.

ATO DE 19/06/2015 - ANA MARIA BACELLAR LEITE E SANTOS, ID Funcional nº 3893789/1, Prof. Ass. Adm. Educ. II, nível C, ref. 8. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 10.821/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/004/2115/2015.

ATO DE 21/03/2017 - ARTUR VIEIRA DOS REIS, ID Funcional nº 40564487/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 5.498/12.775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/002/1036/2017.

ATO DE 21/03/2017 - CARMEN LUCIA BENTO DA CRUZ, ID Funcional nº 34967150/1, Merendeira, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8.922/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/014/0832/2016.

ATO DE 25/04/2012 - CONCEIÇÃO CARVALHO SALIM DE SOUZA, ID Funcional nº 3722467/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7.753/9.125, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-09/220/358/2012.

ATO DE 21/03/2017 - DURVELINA SIMON, ID Funcional nº 37407829/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 5.527/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/007/4516/2016.

ATO DE 21/03/2017 - EDNA FLAUZINO GARCIA MARQUES, ID Funcional nº 43637477/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos integrais. Processo nº E-03/002/4734/2016.

ATO DE 24/07/2015 - GERCINA PEREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 36591352/1, Merendeira, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 5.758/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/001/5413/2015.

ATO DE 12/02/2014 - HELENA PINHEIRO DOS SANTOS, ID Funcional nº 34966340/1, Merendeira, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7.288/10.950, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-08/006/39/2014.

ATO DE 16/08/2013 - JONIE MARIA DE FREITAS PINTO VIANNA, ID Funcional nº 41788141/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 3.705/9.125, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/012/1479/2013.

ATO DE 14/06/2013 - IZAIR GOULART DE SOUZA, ID Funcional nº 33794529/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 10.401/12.775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/010/1356/2013.

ATO DE 16/01/2015 - JACIANI PACHECO GOMES DE MIRELES, ID Funcional nº 35287942/1, Prof. Doc. II - 40H, nível A, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7.626/10.950, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-08/006/795/2014.

ATO DE 27/03/2017 - JOSE MARIA DE CARVALHO VASQUES, ID Funcional nº 41960609/5, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 2.395/12.775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/006/36/2017.

ATO DE 27/03/2017 - JOSE MARIA DE CARVALHO VASQUES, ID Funcional nº 41960609/4, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 4.063/12.775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/006/37/2017.

ATO DE 27/03/2017 - KARINA MANSUR, ID Funcional nº 37101153/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 3. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 1.287/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-09/006/603/2016.

ATO DE 21/03/2017 - LEDA MARIA DA CRUZ LUIZURUJAHY, ID Funcional nº 34347445/2, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 3.524/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/010/159/2017.

ATO DE 17/07/2015 - LUCIA REGINA PINTO MERLIN, ID Funcional nº 39559858/1, Prof. Ass. Adm. Educ. II, nível C, ref. 8. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 10.950/10.950, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-08/002/73/2015.

ATO DE 27/03/2017 - MARCIO DE ANDRADE VALENÇA, ID Funcional nº 41881699/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 4.376/12.775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/006/34/2017.

ATO DE 27/03/2017 - MARCIO DE ANDRADE VALENÇA, ID Funcional nº 41881699/3, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 2.432/12.775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/006/35/2017.

ATO DE 16/01/2015 - MARIA DA PENHA NASCIMENTO PAIXÃO, ID Funcional nº 35341173/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 9.823/10.950, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-09/006/776/2014.

ATO DE 21/03/2017 - MARIA RITA SILVA DO CARMO, ID Funcional nº 34615261/1, Encargado, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8.135/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/003/2621/2016.

ATO DE 27/09/2012 - MARILZA LOPES ROSALINO, ID Funcional nº 34037853/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 9.365/10.950, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-09/221/353/2012.

ATO DE 14/09/2007 - MARLY BRAGA RIBEIRO, ID Funcional nº 33165882/1, Servente, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 9.100/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/222/209/2007.

ATO DE 01/11/2013 - MARY LANE DA SILVA LEAL, ID Funcional nº 33810065/1, Prof. Doc. II - 40H, nível C, ref. 6. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 5.531/10.950, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-09/006/64/2013.

ATO DE 23/01/2008 - NATALIA DO NASCIMENTO TRINDADE, ID Funcional nº 39528553/1, Merendeira - CIEP. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 5.000/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/223/612/2007.

ATO DE 15/04/1997 - NELITA ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 573274/1, Servente, nível II. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 14/30, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-01/501/369/1997.

ATO DE 21/03/2017 - OLDEMAR ANTONIUNO NUNES, ID Funcional nº 3436311/1, Zelador, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 6.193/12.775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/014/14/2017.

ATO DE 15/05/2015 - PAULO ROBERTO BRITES DA LUZ, ID Funcional nº 42818583/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 1.589/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-03/015/433/2014.

ATO DE 15/01/2016 - TELMA TEIXEIRA COELHO, ID Funcional nº 33112436/1, Agente Administrativo, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7.990/10.950, sobre todas as parcelas de remuneração. Processo nº E-08/006/592/2015.

ATO DE 27/02/2008 - VALDECIR DA CONCEIÇÃO, ID Funcional nº 33963918/1, Merendeira - CIEP. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 4.937/12.775, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-09/220/121/2008.

ATO DE 28/08/2014 - ZURLENE MARIA LEITE DE CASTILHO, ID Funcional nº 31266376/6, Prof. Doc. I, nível D, ref. 5. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 6.957/10.950, a partir da eficácia da aposentadoria. Processo nº E-08/006/330/2014.

ATO DE 14/08/2013 - Fica retificado para 31/03/2013 a eficácia do Ato de Aposentadoria do servidor IZAIR GOULART DE SOUZA, ID Funcional nº 33794529/1, a quem se refere o presente Ato. Processo nº E-03/010/1356/2013.

ATO DE 14/09/2007 - Fica retificado para nível I, o determinante de retribuição de cargo no Ato de Aposentadoria do servidor MARLY BRAGA RIBEIRO, ID Funcional nº 33165882/1, a quem se refere o presente Ato. Processo nº E-08/222/209/2007.

ATO DE 01/11/2013 - Fica retificado para referência 6, o determinante de retribuição de cargo no Ato de Aposentadoria do servidor MARY LANE DA SILVA LEAL, ID Funcional nº 33810065/1, a quem se refere o presente Ato. Processo nº E-08/006/64/2013.

Id: 2027676

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27/04/2017**

PROCESSO Nº E-03/006/819/2017 - ADAUTO TAVARES ARAUJO, ID Funcional nº 50335510/1, Prof. Doc. I, a partir de 22/03/2017.

PROCESSO Nº E-03/011/847/2017 - ADRIANA VILLELA MARCELLO VILLARMOSA, ID Funcional nº 50257935/1, Prof. Doc. I, a partir de 31/03/2017.

PROCESSO Nº E-03/006/521/2017 - ALEXANDRE REIS DOS SANTOS, ID Funcional nº 50170872/1, Prof. Doc. I, a partir de 17/02/2017.

PROCESSO Nº E-03/010/1422/2017 - ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA, ID Funcional nº 42181149/2, Prof. Doc. I, a partir de 07/04/2017.

PROCESSO Nº E-03/001/1892/2017 - CAROLINE MOREIRA REIS, ID Funcional nº 42530326/1, Prof. Doc. I, a partir de 25/04/2017.

PROCESSO Nº E-03/001/1893/2017 - CAROLINE MOREIRA REIS, ID Funcional nº 42530326/2, Prof. Doc. I, a partir de 25/04/2017.

PROCESSO Nº E-03/006/1116/2017 - EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, ID Funcional nº 50366386/1, Prof. Doc. I, a partir de 17/04/2017.

PROCESSO Nº E-03/006/2001/2016 - FABIANA ARAIAS GOUVEIA MORAES, ID Funcional nº 39284166/1, Prof. Doc. II, a partir de 11/04/2017.

PROCESSO Nº E-03/016/858/2017 - FERNANDA PEREIRA BESSA DA SILVA, ID Funcional nº 42039614/1, Prof. Doc. I, a partir de 31/03/2017.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 29 de Abril de 2017 às 03:06:51 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.